

**TERMO ADITIVO 0001/2023 AO CONTRATO Nº 0001/2022 – CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA, SMI – PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022**

Contratação de serviços técnicos de controladoria e assessoria especializada no mercado financeiro, prestado por pessoa jurídica, fornecendo o suporte técnico necessário nas questões relacionadas aos investimentos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos da Resolução BACEN 3.922/2010 e suas respectivas alterações que entre si celebram o **IPREARROIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA** e a empresa **SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, para os fins que especifica.

O **IPREARROIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, autarquia municipal constituída na forma da Lei municipal nº 793/99 de 20/10/1999, com sede à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro, CEP: 89.590-000, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.548.627/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Senhor, **SANTO POSSATO**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG sob nº 1.339.678 e CPF sob nº 479.925.309-34 a seguir denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a **SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fúlvio Aducci, nº 627, sala 209, Centro, na cidade de Florianópolis, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.882.190/0001-34, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Sr. **RICARDO GIOVENARDI**, portador do RG nº 3.709.668 SSP/SC e do CPF/MF nº 281.808.100-97, resolvem com fundamento na **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao **CONTRATO 0001/2022**, de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA** – Fica aditivado o prazo do contrato nº 0001/2022, pelo período de 12(doze) meses, ou seja de 18 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo.

Arroio Trinta, SC, 18 de Janeiro de 2023.

**IPREARROIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC  
SANTO POSSATO  
CPF: 479.925.309-34  
Diretor Executivo**

**SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA  
RICARDO GIOVENARDI  
CPF – 281.808.100-97**

**TESTEMUNHAS:**

**MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA  
CPF : 007.874.639-65**

**ELIANI LIDANI SERIGHELLI  
CPF: 034.782.009-38**

